ANEXO II –

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 191/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS	
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	
Órgão Contratante:	Prefeitura Municipal de Tocantinópolis – TO;
Órgãos Demandantes:	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Povos Originários;
Processo nº:	191/2026;
DFD DE ORIGEM:	DFD nº 114/2026 | DFD Unificado - 24/09/2026;
Modalidade:	Pregão Eletrônico (art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021);
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote (art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021);
Tipo de Contratação:	Contrato Administrativo por Escopo Fechado (art. 90 e seguintes da Lei nº 14.133/2021);
Responsáveis pelo TR:	JONATÃ ALVES DE SOUSA MARINHO - Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Povos Originários;
Data:	19 de outubro de 2026;
Fundamento Legal:	Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME nº 58/2022; Decreto nº 10.818/2021; art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR USADO TIPO CAMINHÃO PIPA, COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO DE 2016 (MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO), EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS, BOMBA DE ALTA PRESSÃO E ACESSÓRIOS DE ASPERSÃO**, destinado ao

suporte da Brigada Municipal de Incêndio, atendimento às demandas de limpeza pública, umectação de vias e preservação ambiental do Município de Tocantinópolis/TO, conforme especificações, quantitativo e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. O veículo será utilizado exclusivamente para dar suporte às ações operacionais de combate a queimadas e incêndios pela Brigada Municipal, umectação de vias públicas rurais e urbanas não pavimentadas para controle de poeira, lavagem técnica de feiras e logradouros, irrigação de áreas verdes e auxílio no abastecimento hídrico emergencial no Município de Tocantinópolis/TO.

1.3. O bem objeto desta contratação enquadra-se na categoria de **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos mediante especificações usuais do mercado automotivo e de implementos rodoviários.

1.4. A contratação será formalizada por meio de **Contrato Administrativo de Escopo Fechado** ou emissão de Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, com vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura/emissão, compreendendo o prazo de entrega do bem, regularização documental e o período da garantia técnica operacional.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação por escopo fechado (sem Sistema de Registro de Preços) justifica-se pela necessidade pontual, imediata e bem delimitada da aquisição de 01 (uma) unidade específica de bem permanente usado, incorporando-o definitivamente ao patrimônio do Município de Tocantinópolis/TO.

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de dotar o município de infraestrutura pesada para o cumprimento de atribuições essenciais nas áreas de segurança comunitária, meio ambiente, infraestrutura e saúde pública, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Durante os períodos de estiagem no bioma do Cerrado e transição regional, o Município de Tocantinópolis/TO enfrenta o aumento crítico de focos de queimadas e o acúmulo de poeira em vias não pavimentadas. A disponibilidade contínua de um caminhão PIPA com tanque de 20.000 litros e bomba de alta pressão garante resposta tática rápida no combate ao fogo e reduz agravos à saúde da população exposta ao material particulado.

2.4. As especificações técnicas do veículo usado foram fundamentadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 20, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021, demonstrando a vultosa economicidade da opção por um veículo usado em pleno estado operacional frente ao custo de um bem zero-quilômetro, afastando qualquer enquadramento como bem de luxo.

2.5. O prazo de entrega de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, justifica-se por se tratar de veículo e implemento usados disponíveis no mercado fornecedor, prazo suficiente para a revisão mecânica final, transporte e transferência documental junto ao DETRAN.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O bem enquadra-se como bem comum (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), devendo a licitação ser realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo critério de julgamento de **Menor Preço Global**, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será formalizada mediante celebração de Contrato Administrativo ou emissão de Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A proposta deverá contemplar o preço unitário e total da unidade, com indicação clara do ano/modelo, chassi, fabricante, marca do implemento pipa e todos os custos relativos a frete (CIF Tocantinópolis/TO), seguros, impostos, licenciamento, transferência para a Prefeitura e garantia técnica.

4.3. **Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):**

- a) Registro comercial e alterações, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado e alterações, devidamente registrados no órgão competente;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País.

4.4. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):**

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.5. **Qualificação Técnica (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):**

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão anterior no fornecimento de veículos automotores pesados ou caminhões equipados em características compatíveis com o objeto.

4.6. **Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):**

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);
- c) Empresas constituídas no exercício vigente poderão substituir os demonstrativos pelo balanço de abertura.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. O custo estimado total da contratação é obtido conforme pesquisa formal de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO ITEM ÚNICO

Item	Descrição Técnica	Qtd.	Und.	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
1	**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA USADO (20.000 LITROS):** Fornecimento de veículo automotor USADO, tipo Caminhão Pipa, em pleno estado de conservação e funcionamento mecânico, elétrico, hidráulico e de funilaria, acompanhado de implemento completo, destinado às operações municipais em Tocantinópolis/TO. **Descrição Técnica Mínima do Objeto:** 1. Chassi e Veículo Usado • Ano/Modelo de Fabricação: Mínimo ano 2016 (limite máximo de até 10 anos de uso na data do certame). • Quilometragem e Conservação: mínimo 152.000 KM/RODADOS; Hodômetro funcional, motor, câmbio, sistema de freios e suspensão em perfeitas condições de uso, sem	**01**	**UN**	**R$ 408.333,33**	**R$ 408.333,33**

	vazamentos estruturais ou avarias que comprometam a segurança operacional. • Tração / Configuração: Tração 6x4 (truck). • PBT (Peso Bruto Total): Homologado mínimo compatível com a capacidade de carga do tanque de 20.000 Litros (mínimo de 23.000 kg). • Motorização: Motor diesel turbo alimentado, com potência mínima de 270 CV, em pleno estado de funcionamento e emissões regulamentadas. • Transmissão e Direção: Transmissão manual ou automatizada compatível com a aplicação pesada; Direção hidráulica ou eletro-hidráulica. • Sistema de Freios: Pneumáticos com sistema ABS em pleno funcionamento. • Cabine e Conforto: Cabine em bom estado de conservação, com assentos estofados, ar-condicionado de fábrica (operacional) e cinto de segurança para todos os ocupantes. • Documentação: Veículo totalmente livre de ônus, multas, alienações ou restrições administrativas/judiciais, com licenciamento e IPVA atualizados e pronto para transferência imediata para o Município de Tocantinópolis/TO. 2. Reservatório / Tanque Pipa • Capacidade Utilizável Mínima: 20.000 (vinte mil) Litros. • Material e Construção: Construído em chapa de aço carbono estrutural de alta resistência (espessura mínima compatível com o volume do tanque), com formato elíptico ou cilíndrico para garantir baixo centro de gravidade e estabilidade do veículo. • Estrutura Interna: Equipado com placas quebra-ondas internas dispostas transversalmente para contenção do deslocamento da carga líquida durante o transporte. • Tratamento Anticorrosivo: Revestimento interno com tinta epóxi anticorrosiva de alta durabilidade para transporte de água bruta e potável, e pintura externa anticorrosiva e acabamento em esmalte				

	sintético/poliuretano em excelente estado.
	• Acessórios do Tanque:
	  ○ Boca de visita/inspeção superior com tampa de vedação e trava rápida de segurança;
	  ○ Escada de acesso traseira/lateral com degraus antiderrapantes;
	  ○ Passadiço superior com proteção antiderrapante e guarda-corpo;
	  ○ Visor/indicador visual do nível de água (tipo tubo transparente de alta resistência);
	  ○ Dreno inferior para esgotamento total e limpeza do reservatório.
	
	3. Sistema de Bombeamento e Hidrojateamento/Pressão
	
	• Bomba de Água: Bomba de alta pressão e alta vazão (tipo autoescorvante ou centrífuga pesada), adequada para combate a incêndios e lavagem de vias.
	• Acionamento: Por meio de tomada de força (PTO) acoplada à caixa de mudanças do veículo, com acionamento/desacionamento no painel interno da cabine ou sistema pneumático/eletropneumático.
	• Desempenho Mínimo: Vazão compatível para suprir simultaneamente os acessórios de aspersão e o canhão de combate a incêndio.
	
	4. Acessórios de Aspersão e Combate a Incêndio
	
	• Barra Irrigadora Traseira: Equipada com aspersores/bicos tipo leque ou chuveiro com acionamento individual (pneumático ou manual) para umectação e controle de poeira em vias públicas.
	• Canhão Monitor Superior: Instalado no topo do tanque, com rotação de 360° e regulagem de jato (concentrado e leque), voltado para combate direto a				

	focos de incêndio pela Brigada Municipal. • Carretel com Mangueira: Carretel de recolhimento (manual ou elétrico/hidráulico) contendo no mínimo 30 metros de mangueira de alta pressão equipada com esguicho regulável (jato/neblina/facho) para lavagem de logradouros e combate tático a incêndios. • Aspersores Frontais ("Bico de Pato"): Conjunto de bicos irrigadores frontais/laterais para lavagem de pista e umectação direcionada. • Sistema de Sucção e Reabastecimento: Conexão/engate rápido lateral e traseiro com mangote flexível reforçado (mínimo 5 metros) para autofluxo/autoabastecimento do tanque em mananciais, açudes ou reservatórios externos. 5. Segurança, Sinalização e Requisitos de Rodagem • Sinalização de Emergência: Barra ou giroflex de LED de alta intensidade na cor âmbar/amarela instalado no teto da cabine. • Sinalização Noturna e Operacional: Iluminação em LED para trabalho noturno na área superior e traseira do tanque, alarme sonoro de marcha à ré e faixa refletiva de segurança em toda a extensão lateral e traseira do veículo (conforme normas do CONTRAN). • Pneumáticos: Pneus em bom estado de conservação (mínimo 70% de vida útil/sulco), incluindo estepe sobressalente, macaco hidráulico compatível com a carga, chave de roda e triângulo de sinalização.				

6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do veículo é de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

6.2. O veículo deverá ser entregue devidamente **licenciado, emplacado e transferido perante o DETRAN-TO em nome da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis – TO**, com todas as taxas,

vistoria e IPVA do exercício quitados integralmente pela empresa vencedora, sem qualquer ônus financeiro adicional para o Contratante.

6.3. O transporte, frete (tipo CIF) e entrega do veículo no endereço indicado no Município de Tocantinópolis/TO serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora.

6.4. No ato da entrega, deverão ser apresentados obrigatoriamente: Nota Fiscal faturada, CRLV-e definitivo em nome da Prefeitura, Manual do Proprietário/Operacional em português, chave reserva e Certificado de Garantia Operacional.

6.5. **Garantia Operacional do Veículo Usado:** Garantia técnica mínima de **03 (três) a 06 (seis) meses** para os componentes do conjunto motor, caixa de câmbio, sistema de transmissão, bomba de água e tomada de força, contados do recebimento definitivo do veículo.

6.6. **Prazos de Assistência Técnica:** Durante o período de garantia, os chamados de assistência deverão ser atendidos e o problema sanado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação oficial.

6.7. **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega por comissão ou fiscal especialmente designado, mediante termo de recebimento provisório e conferência inicial física, documental e dos itens obrigatórios.

6.8. Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Provisório, mediante verificação de conformidade do veículo entregue em Tocantinópolis/TO com o bem aprovado na Vistoria Técnica Obrigatória da fase de julgamento (Item 8.16 do Edital), aliada aos testes operacionais práticos finais (bomba, PTO, canhão monitor e barra irrigadora) e à entrega do veículo devidamente licenciado e transferido em nome da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO perante o DETRAN-TO, com todas as taxas e encargos quitados pela CONTRATADA.

6.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, devendo ser corrigido ou substituído no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação, às custas exclusivas da Contratada, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O contrato decorrente deste processo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115).

7.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal e gestor distintos, devidamente designados por ato formal da autoridade competente (Portaria Municipal), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O fiscal do contrato registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas à entrega, vistoria e garantia do veículo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/ ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto no local, data e horário indicados;
- b) Realizar a vistoria técnica e testes práticos nos prazos fixados para verificação da conformidade do veículo com as especificações da proposta e do TR;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de comissão/servidor designado;
- d) Notificar formalmente a Contratada sobre imperfeições, falhas mecânicas ou irregularidades constatadas no veículo para correção ou substituição;
- e) Fornecer tempestivamente à Contratada os dados cadastrais e documentos do Município necessários para a transferência do CRLV perante o DETRAN;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada nos valores e prazos estabelecidos neste TR, observada a ordem cronológica de liquidação (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos ou débitos assumidos pela Contratada com terceiros.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - DETENTORA DA ATA

9.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas neste TR, no Edital e na Lei nº 14.133/2021:

- a) Assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Entregar o veículo automotor PIPA usado em perfeito estado mecânico, elétrico, de funilaria e hidráulico, com o tanque e bomba 100% operacionais, em total conformidade com as especificações técnicas e normas do CONTRAN;
- c) Entregar o veículo totalmente licenciado e transferido para o nome da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis – TO, livre de quaisquer multas ou ônus;
- d) Cumprir o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Arcar com todas as despesas de transporte, frete CIF, seguro, taxas de transferência, vistoria do DETRAN, IPVA e tributos incidentes;
- f) Fornecer, no ato da entrega: CRLV-e definitivo em nome da Prefeitura, Nota Fiscal faturada, manual do proprietário, certificado de garantia operacional (3 a 6 meses), chave reserva e itens obrigatórios do CONTRAN;

- g) Prestar assistência técnica durante o período de garantia operacional, sanando vícios ou defeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis por chamado;
- h) Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após notificação, o veículo ou componente que apresentar defeito ou desconformidade no ato da entrega;
- i) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021);
- j) Responsabilizar-se integralmente por todos os danos causados à Administração ou a terceiros durante a entrega do bem.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da unidade demandante do Município de Tocantinópolis – TO:

Órgão:	Prefeitura municipal de Tocantinópolis
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Aplicação Programada:	Manut.Setor Meio Ambiente
Dotação:	**10.27.18.541.0005.2.014 –** Manut.Setor Meio Ambiente |**Fonte:** 1.500.0000.00000 – Recurso próprio | **Ficha:** 00311 | **Elemento:** 4.4.90.52

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento do valor total do veículo adquirido será realizado pelo órgão requisitante em **04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas**, sem a incidência de juros ou encargos financeiros, observando o seguinte cronograma objetivo de vencimentos e liquidação:

- **1ª Parcela (25% do valor total):** Paga em até 30 (trinta) dias corridos a contar do ateste da Nota Fiscal e recebimento definitivo do veículo devidamente licenciado e transferido em nome do Município;
- **2ª Parcela (25% do valor total):** Paga em até 30 (trinta) dias corridos contados do vencimento/pagamento da 1ª parcela;
- **3ª Parcela (25% do valor total):** Paga em até 30 (trinta) dias corridos contados do vencimento/pagamento da 2ª parcela;

- **4ª Parcela (25% do valor total):** Paga em até 30 (trinta) dias corridos contados do vencimento/pagamento da 3ª parcela.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que a comissão/fiscal de contratos atestar formalmente a entrega definitiva e aceitação do veículo.

11.3. Havendo erro na emissão do documento fiscal ou pendência documental/mecânica que impeça a liquidação da despesa, o pagamento da parcela ficará sobrestado até a efetiva regularização, sem ônus para o Contratante.

11.4. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável. Contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovação do enquadramento no ato do faturamento.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia da execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a entrega integral e imediata do bem em parcela única e o baixo grau de complexidade do fornecimento.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será convocada para assinar o Termo de Contrato Administrativo no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação oficial.

14.2. O contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pelas cláusulas do edital e pelas especificações deste Termo de Referência.

14.3. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, cobrindo o prazo de entrega do veículo, transferência documental e o período da garantia técnica operacional.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato administrativo.

15.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser concedido a qualquer tempo, desde que comprovada a ocorrência de fato imprevisível ou imprevisível de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2. **Sanções aplicáveis (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):**

- I – Advertência, quando não se justificar penalidade mais grave;
- II – Multa (moratória e compensatória);
- III – Impedimento de licitar e contratar no âmbito do ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. **Das Multas:**

- **Moratória:** De 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- **Compensatória:** De 15% a 30% do valor total do contrato para inexecução total do objeto ou infrações gravíssimas;
- De 0,5% a 15% do valor do contrato para as demais infrações contratuais.

16.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa (art. 158 da Lei nº 14.133/2021).

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente Termo de Referência, cujos elementos são suficientes à caracterização precisa do objeto e ao estabelecimento dos critérios objetivos da contratação, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Tocantinópolis – TO, 19 de outubro de 2026.

JONATÃ ALVES DE SOUSA MARINHO
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Povos Originários
Prefeitura Municipal de Tocantinópolis – TO